

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0009/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9088/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SIM SAUDE SERVICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445- 000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no **CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26**, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, em conformidade ao processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9088/2022**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SIM SAUDE SERVICOS LTDA**, localizada na Rua Melchiori Milani, nº 168, Jardim Santana, CEP: 86.750-000, Iguaraçu/PR, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.667.864/0001-03**, representada pelo Sr. **ELOI BATISTA DA SILVA**, que se regea pelas disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**, conforme demonstrado abaixo:

Assume a posição de representante legal da empresa a Sra. **MARIA ARLETE SELICANI PEDRO**, detentora do RG nº **8.562.636 – SESP/PR**, inscrita no CPF/MF sob o nº **595.410.249-04**, residente e domiciliada na **Rua Pioneiro Carlos João Basso, nº 890 – Jardim Itália II – Maringá/PR – CEP 87060-000**.

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA

O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA

Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
Secretária Municipal de Saúde